



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

**DECRETO N.º 047/2.007**

SÚMULA: DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cláudio Rocha Barcelos, Prefeito Municipal de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 759 de 17 de outubro de 2.007;

**D E C R E T O**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 186.500,00-( cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais ), nas seguintes Dotações Orçamentárias;

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401.10.302.005.1-010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.500,00
0401.10.302.005.2-010 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 115.000,00
0700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701.26.782.006.2-027 - MANUT. DE DEPART. DE ESTR. DE RODAGEM	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 186.500,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos provenientes do Cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401.10.302.005.2-010 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 10.500,00
0401.10.302.005.2-011 - PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA (FARMACIA BÁSICA)	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
0401.10.302.005.2-058 - MANUT. DAS ATIV. PACTUAÇÃO FUNASA	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0602 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
0602.18.541.009.2-057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

0700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701.15.451.006.1-020 - CONSTR. AMPL.REDE ILUM. PUBL. E AQUIS. LUMINÁRIAS	
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0801 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0801-12.361.004.2-039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>	<b>R\$ 186.500,00</b>

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

**CLAUDIO ROCHA BARCELOS**  
Prefeito Municipal